



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA Nº 4222/2016

Ementa

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, APROVADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 4.208, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015, DESTINADO À CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA CRECHE DO JARDIM PACOLA.

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

25/02/2016

Matéria Legislativa

[Projeto de Lei Ordinária nº 11/2016](#) - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

Em vigor

Observações

RESOLUÇÃO Nº 4.533, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2016.



TRABALHO • RESPONSABILIDADE • PAZ SOCIAL

LEI Nº 4.222, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.208, de 21 de dezembro de 2015, destinado à conclusão da construção da Creche do Jardim Pacola.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.533/2016, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.208, de 21 de dezembro de 2015, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinado à conclusão da construção da Creche do Jardim Pacola, com a seguinte classificação orçamentária:

020803 SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.0002.2029.0000 – Manutenção da Educação Infantil
4.4.90.51.00 – 05.210.000 – Obras e Instalações.....R\$ 150.000,00

Art. 2º. O presente crédito será coberto com recurso proveniente de convênio celebrado com o Governo Federal para construção de creche, através do Ministério da Educação.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da
P. M., em 25 de fevereiro de 2016.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

